Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000
Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 34/2025 - DG/JC/RE/IFRN **18 de setembro de 2025**

EDITAL TAL 2025 – *CAMPUS* JOÃO CÂMARA

Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório do IFRN *Campus* João Câmara

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório do ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A realização do processo seletivo para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL/TAL-Inclusiva), regida por este edital, está sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica do *Campus* a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do processo seletivo para o programa, bem como a de esclarecer todas as informações pertinentes acerca desse processo.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa (TAL/TAL-Inclusiva):

1. ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do ifrn *campus* João Câmara ;
2. ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
3. não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
4. ser aprovado na seleção para o programa;
5. não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima;
6. obedecer aos prazos divulgados neste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do tutor(a):

1. auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: apoio ao desenvolvimento de aulas e atividades práticas, aplicação e resolução de exercícios de revisão, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar, condizentes com o seu grau de conhecimento;
2. cumprir a carga horária semanal de atividades de 15 horas, e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável pela disciplina;
3. cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;

4. sugerir ao docente melhorias na execução do processo de ensino;
5. apresentar relatório mensal ao docente responsável pela disciplina;
6. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados;
7. prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

3.2 São atribuições do(a) docente orientador(a):

1. planejar as atividades a serem desempenhadas pelo tutor e orientá-lo;
2. registrar a execução das atividades desempenhadas pelo tutor;
3. Capacitar o tutor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do tutor quanto aos conteúdos da disciplina.

4. DAS VAGAS SOLICITADAS E BOLSAS DISPONÍVEIS POR TURNO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1 As bolsas disponíveis por turno de exercício das atividades do Programa estão especificados no Anexo II deste edital.

4.2 Candidatos selecionados para vagas solicitadas sem bolsas disponíveis poderão exercer a tutoria como voluntários, recebendo no final do programa certificado para utilizar como comprovação de carga horária do componente curricular de prática profissional exigido pelo curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma *online*, pelo *link*: https://forms.gle/AnDusxPLSHg7ei5k6 , no período apresentado no Anexo I – Cronograma.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o Programa poderá ser feita por meio de: prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista.

6.2 O processo seletivo será realizado pelos orientadores no período definido no, de acordo com o Anexo I – Cronograma, conforme agendamento e instruções do docente responsável pela disciplina, a serem enviados para os contatos cadastrados, pelo candidato, no formulário de inscrição.

6.3 Para efeito de aprovação e classificação, será considerado o somatório da pontuação da prova entrevista e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou prova escrita e/ou nota em disciplina específica, cujo valor deverá variar de zero a 100.

6.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 60 no processo avaliativo.

6.5 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior rendimento escolar (I.R.A.), com menor número de reprovações e, caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será homologado e divulgado na página oficiado campus e/ou no perfil oficial do campus João Câmara as redes sociais de acordo com o cronograma do Anexo I

8. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO TUTOR

8.1 O tutor faz jus a uma bolsa mensal de R$400,00 (quatrocentos reais).

8.2 O tutor cumprirá 15 (quinze) horas semanais em horário acordado com o professor orientador das atividades ;

8.3 O tutor da disciplina deve ter disponibilidade para desenvolver suas funções no período de **Outubro de 2025 a Janeiro de 2026** fazendo jus a 4 **(Quatro) cotas mensais**

8.4 Apresentar os documentos solicitados ao final do processo seletivo (Nome completo, matrícula, número do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome - Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o orientador - Anexo III)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora local.

9.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros, usar de meios ilícitos para a realização do processo seletivo ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.3 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

9.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer avaliação do processo seletivo.

9.5 As atividades do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório serão iniciadas no dia 13 de outubro de 2025.

9.6 As atividades do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório, excepcionalmente para este ano, terão duração máxima de 4 (quatro) meses.

9.7 Os estudantes que não forem contemplados como bolsistas poderão atuar como voluntários na tutoria, caso haja interesse entre docente e estudante.

9.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela equipe da Diretoria Acadêmica.

(*assinado eletronicamente*)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	**19/09/2025**
Inscrições dos estudantes	**22/09 a 25/09/2025**
Homologação das Inscrições	**Até 26/09/25**
Realização de processo seletivo pelos orientadores (entrevista)	**29/09 a 02/10**
Prazo final para entrega de resultados pelos orientadores à DIAC (pelo e-mail diac.jc@ifrn.edu.br)	**06/10/2025**
Divulgação do resultado final da seleção	**07/10/2025**
Envio à DIAC, pelos orientadores, das informações pessoais e bancárias dos selecionados (Nome completo, matrícula, número do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome)	**até 10/10/2025**
Início das atividades do TAL	**13 de 0utubro de 2025**
FIM das atividades do TAL	**31 de Janeiro de 2026**

ANEXO II – VAGAS /TURNO DE ATUAÇÃO DO TUTOR

DISCIPLINAS/SETOR	ORIENTADORES	TURNO*
Matemática - 2 vagas	Francisco Quaranta Neto	A definir
Cálculo - 1 vaga	Luciano Cipriano da Silva	A definir
Química - 1 vaga	Luiz Carlos Domingos Batista	A definir
Circuitos Elétricos - 1 vaga	Erika Spencer de Albuquerque	A definir
Eletrônica Analógica - 1 vaga	Joao Paulo Costa de Araujo	A definir
Programação Orientada a Objeto - 1 vaga	Lucas Hiago de Azevedo Dantas	A definir
Organização e Montagem de computadores - 1 vaga	Katiuscia Lopes dos Santos	A definir
Sociologia - 1 vaga	Jose Cleyton Neves Lopes	A definir
Napne - 04 vagas	Eliton de Souza Costa	A definir

ANEXO III

Documento para ser clonado no SUAP pelo link:
https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/959369/

PLANO DE TRABALHO PARA TUTOR DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO

Nome do aluno(a):	
Matrícula:	
Disciplina:	
Docente Orientador(a):	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TUTOR

	Descrição	***Período de execução***
1		
2		
3		
4		

Certifico que o(a) tutor(a) desenvolveu as atividades descritas.

Natal, *dia, mês* de 2025.

NOME DO(A) DOCENTE

Matrícula

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 18/09/2025 15:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 959626
Código de Autenticação: 08789c2651